

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 875/2014 de 28 de Maio de 2014

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 17, em reunião datada de 09/04/2014, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de maio de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**Anexo**

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrato
357	João Costa, em nome de sociedade a constituir	Ilha do Pico	298.875,99	292.855,99	200.000,00	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
395	Eliana Maria Cabeceira Azevedo (ENI a constituir)	Ilha do Corvo	277.939,29	225.135,42	157.594,79	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
398	Francisco Soares Ferreira, Unipessoal Lda	Ilha de São Miguel	66.654,70	66.654,70	36.660,09	120; 270; 999;
409	Cátia Sofia Moniz Pereira, em nome de empresa a criar	Ilha de São Miguel	262.011,80	262.011,80	157.207,08	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
419	Soares & Dutra - Clínica Médica, Lda.	Ilha de São Miguel	224.851,88	219.345,42	142.574,52	120;
428	Papelintenso, Unipessoal, Lda.	Ilha de São Miguel	299.540,00	299.540,00	179.724,00	120; 999;
429	Maria Esperança Martins Amorim, em nome de sociedade a constituir	Ilha do Pico	177.724,72	177.724,72	115.521,07	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
<b>Total</b>	<b>7</b>		<b>1.607.598,38</b>	<b>1.543.268,05</b>	<b>989.281,55</b>	

Unid: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitetura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto 357: Cópia do projeto de arquitetura completo e devidamente averbado em nome da empresa já constituída; Cópia do contrato de comodato com assinaturas reconhecidas.
	Projeto 395: cópia do projeto de arquitetura completo devidamente carimbado pela Câmara Municipal competente; Declaração relativa à deliberação da intenção de financiar o investimento através de: dívidas a sócios/acionistas.
	Projeto 398: Declaração de cedência dos equipamentos de cycling e step com as devidas assinaturas reconhecidas; Cópia do contrato de cedência de exploração com as devidas assinaturas reconhecidas; IES de 2013; Declaração de alterações da declaração de início de atividade contemplando a CAE 93130.
	Projeto 409: Cópia do contrato de arrendamento com as devidas assinaturas reconhecidas.
	Projeto 428: Contrato de cedência do armazém com as assinaturas reconhecidas.
	Projeto 429: Cópia do contrato de sociedade, sendo que o mesmo deverá permitir a realização de Prestações Suplementares no montante mínimo de 21.658,71 euros; Contrato de comodato, com as assinaturas reconhecidas; Cópia do projeto de arquitetura carimbado pela Câmara Municipal competente, averbado em nome da sociedade a constituir.